

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão
--

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães
<div> <div><div>Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA</div></div> <div><div>Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães</div></div> </div>

ATO Nº 446/2017 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome	Masp	Nº quinq	A partir de:
ALÍPIO INACIO DE SOUZA FILHO	1017086-8	7º	02-09-2017
ROGERIO ALVES ARANTES	1127383-6	2º	02-01-2016
NATANAEEL LOSCHI GUERRA	1136107-8	2º	20-03-2016

14 1008496 - 1

PORTARIA IMA Nº 1759 de 14 de setembro de 2017.
Revoga as Portarias IMA nº 940, de 2 de outubro de 2008, nº 1013, de 19 de agosto de 2009, nº 935, de 2 de outubro de 2008, nº 936, de 2 de outubro de 2008, nº 952, de 27 de novembro de 2008 e nº 482, de 29 de novembro de 2001 e acrescenta parágrafo único à Portaria IMA nº 1.650, de 18 de agosto de 2016.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV e IX do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.969, de 14 de março de 2016,considerando que a Vespa da Madeira (Sirex noctilio) deixou de ser praga regulamentada,considerando que a Mosca Negra dos Citros (Aleurocanthus woglumi) deixou de ser praga regulamentada,considerando que o material de batata-semente deixou de exigir a Certificação Fitossanitária de Orígem,considerando que o padrão de qualidade de sementes e mudas está regulamentado por legislação nacional,considerando a necessidade de estabelecer prazo de validade para o registro de estabelecimentos de agrotóxicos e afins. RESOLVE:Art. 1º Ficam revogadas as Portarias IMA nº 940, de 2 de outubro de 2008, nº 1013, de 19 de agosto de 2009, nº 935, de 2 de outubro de 2008, nº 936, de 2 de outubro de 2008, nº 952, de 27 de novembro e nº 482, de 29 de novembro de 2001. Art. 2º O art. 4º da Portaria IMA nº 1.650 de 18 de agosto de 2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:Parágrafo único-O registro terá validade de três anos e poderá ser renovado por igual período, desde que cumpridas as exigências abaixo: I-solicitação de renovação, feita pelo interessado em formulário próprio, de forma eletrônica, 60 (sessenta) dias antes da data de vencimento do registro;II-vistoria no local feita pelo IMA;III-pagamento da taxa de registro. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.Marcilio de Sousa MagalhãesDiretor-Geral.

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, com base nos artigos 7º do Decreto Estadual nº 45 828/2011 e 219 da Lei Estadual nº 869/1952, acata a conclusão contida no relatório da Comissão Sindicante, de fls. 22 a 24, instituída pela Portaria 016/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06 de junho de 2017, e determina que o servidor W.B.M.B., MASP-1035898-4, faça a recomposição do bem ao erário, nos termos do art. 44, Resolução SEPLAG nº 037/2010; e que seja efetuada a baixa patrimonial.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.
Augusto Nunes-Filho
Presidente

14 1008443 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

PORTARIA/SEDA Nº 24, 13 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário de Acesso à Terra e Regularização Fundiária, Geraldo Vitor de Abreu, para ordenação de despesas e de autorização para todos os atos necessários à execução da política pública para o atendimento emergencial às famílias acompanhadas pela ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário, Neivaldo de Lima Virgílio, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 21 e 22 do Decreto nº 37924, de 16 de maio de 1996, Decreto nº 47.206, de 20 de junho de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Subsecretário de Acesso à Terra e Regularização Fundiária, Geraldo Vitor de Abreu, as competências para ordenação de despesas e de autorização para todos os atos necessários à execução da política pública para o atendimento emergencial às famílias acompanhadas pela ação de mediação de conflitos agrários rurais coletivos, previstos no Decreto nº 47.206, de 20 de junho de 2017.
Parágrafo Único – As competências delegadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário poderão ser avocadas, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 13 de setembro de 2017.
NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

14 1008467 - 1

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.
Cria a Comissão Específica de Reavaliação, para proceder à reavaliação do valor histórico e do estado de conservação dos bens patrimoniais permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA e designa seus membros.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, Neivaldo de Lima Virgílio, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 25 de janeiro d e2009 e na Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010,RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Específica de Reavaliação para proceder à reavaliação do valor histórico e do estado de conservação dos bens patrimoniais permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º Designa a Comissão Específica de Reavaliação de que trata o art. 1º, a qual será composta pelos seguintes membros titulares, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I- Sebastião Ferreira Leste; MASP 1.016.614-8; Efetivo II - Pablo Henrique da Silva; MASP 1.396.104-0-9; Comissionado II - Neiva Senra Salgado; MASP 1.018.433-0; Efetivo

Parágrafo Único. Para hipóteses de ausência ou impedimentos dos membros titulares, ficam nomeados os seguintes suplentes: I - João Paulo Amaral Jacoby; MASP 752.730-2; Efetivo II - Guilherme Parentoni Senra Fonseca; MASP 752.460-6; Efetivo

Art. 3º Compete à Comissão Específica de Reavaliação a reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais permanentes desta Secretaria, nos termos da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, a fim de que os valores destes bens sejam atualizados no SIAD.

Art. 4º A execução dos trabalhos da Comissão Específica de Reavaliação terá prioridade sobre os demais serviços realizados pelos membros desta Comissão.

Art. 5º A Comissão Específica de Reavaliação fica autorizada a emitir relatórios parciais e encaminhá-los para o setor contábil, mediante anuência formal da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Art. 6º A Comissão Específica de Reavaliação concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação formal enviada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento ou do gabinete, e emitirá relatório final conclusivo contendo a descrição do processo de avaliação, os principais problemas encontrados e as observações julgadas pertinentes.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser estendido mediante autorização do Diretor de Planejamento e Orçamento, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças ou do Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário.

Art. 7º O processo de reavaliação, após aprovação da Diretoria de Planejamento e Orçamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil para fins de conciliação e respectivos ajustes contábeis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2017.

Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

14 1008469 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar a medição dos respectivos terrenos situados no município de MONTEZUMA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Valdecy Amorim	Fazenda Tabua	91,5094

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

14 1008100 - 1

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de ITAOBIM:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
José Nilson Francisco de Assunção	Fazenda Córrego de Areia	4.2148	Wilson Esteves Brandão e Maria Ferreira da Silva Soares

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

14 1008254 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Titulos Declaratórios aos funcionários abaixo relacionados:
Nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei 9.263/86, parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação
Claucir Luis de Castro Araújo, Masp. 299.736-9, a partir de 29 de abril de 2004, a razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor, Nivel 3, Grau B, da E.E. “Dr. Francisco Manuel”, do Município de Descoberto e do cargo efetivo de Professor, Nivel 5, Grau C (Adm. 01), considerando ter sido dele exonerado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

14 1008378 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO designa, nos termos do § 2.º do art. 20, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, MAYRA LORRAYNE DOS SANTOS, MASP 1366176-4, para atuar como membro da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO designa, nos termos do § 2.º do art. 20, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, AGNALDO LUIZ DOS SANTOS, MASP 355.126-4, para atuar como presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14 1008297 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO dispensa, nos termos do § 2.º do art. 20, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, CASSIA SILVEIRA TAVARES DE SOUZA 1060841-2, da função de membro da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO designa, nos termos do § 2.º do art. 20, do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011, MARILÚCIA MARTINS CALÇADO, MASP 347.602-5, para atuar como membro da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14 1008292 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es): MASP 1389098-3, Robson Antônio Moura, a partir de 18/8/2017.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es):

MASP 1141533-8, André Luis Nogueira Martins, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/9/2017. MASP 351352-0, Andréa Mara da Cruz Rocha, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 4/9/2017. MASP 348429-2, Augusta Dias Leal, por 3 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 11/9/2017. MASP 366452-1, Everaldo de Araújo, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/9/2017. MASP 278513-7, Greto da Silva, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/8/2017. MASP 929051-1, Jandira Nunes Dias Silva, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/8/2017. MASP 907404-8, Luziane Saraiva Caldeira Brant, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/9/2017. CONCEDE LICENÇA PATERNI-DADE, nos termos do inciso XIX do art.7º. c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor(es): MASP 1274109-6, Cleber Francisco de Assis, a partir de 13/8/2017.
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira.

14 1008460 - 1

RETIFICAÇÃO
No Parágrafo Único, do artigo 2º, da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 9672, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, do dia 20 de abril de 2017, na parte que se refere a vigência do posicionamento do servidor Welbert de Souza Santos, Masp. 667795-9, Adm. 01, em razão das regras editadas no artigo 120 da Lei Complementar 129/2013:

ONDE SE LÊ:
Parágrafo Único: o posicionamento a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

LEIA-SE:
Parágrafo Único: o posicionamento a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir de 09 de novembro de 2013.

14 1008189 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/SEDECTES Nº 9741, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho destinado a promover estudos relativos à revisão da Gratificação de Incentivo à Eficiênciação de Serviços - GIEFS atribuída aos servidores da Fundação Hemominas, FHEMIG, FUNED e do Hospital Universitário Clemente de Farias, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no inciso II do art. 38 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando a Gratificação de Incentivo à Eficiênciação de Serviços – GIEFS atribuída aos servidores lotados na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS -, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG -, na Fundação Ezequiel Dias – FUNED e no Hospital Universitário Clemente de Faria no âmbito da Universidade de Montes Claros, de que tratam as Leis nº 11.406, de 28/01/1994, que instituiu a Gratificação de Incentivo à Eficiênciação dos Serviços - GIEFS - no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS - e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, e nº 12.764 de 15/01/98, que alterou a GIEFS e instituiu a gratificação no âmbito da FUNED e art. 6º da Lei

Estadual nº 14.176, de 16/01/2002, que instituiu a GIEFS no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a promover estudos relativos à Gratificação de Incentivo à Eficiênciação de Serviços – GIEFS atribuída aos servidores lotados na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG -, na Fundação Ezequiel Dias – FUNED e no Hospital Universitário Clemente de Faria no âmbito da Universidade de Montes Claros, de que tratam as leis mencionadas no preâmbulo dessa Resolução.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:
I – representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
a) Warlene Salum Drumond Rezende – MASP 1384031-9 - Presidente
b) Walleka Moreira Santos, MASP 1387651-1;
c) Luciana Meireles Ribeiro, MASP 1050920-6;
d) Isabella Cristine Nogueira, MASP: 667.595-3.
II – representando a gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SES:
a) Alice Guelber Lopes MASP, MASP 669.360-0
b) Sandro Alves Bustamante, MASP: 1.436.123-2
III - representando a gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG:
a) Cynthia Maria dos Anjos – MASP 10427897-0
b) Glauber Magno Quintanilha Braga – MASP 1129213-3
c) Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva – MASP 1127795-1
IV – representando a Fundação Ezequiel Dias – FUNED:
a) André Sampaio Costa Silva - MASP - 1179740-4
b) Daniel Guimarães Medrado de Castro - MASP - 1390093-1
V – representando a gestão da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS:
a) Amanda Aguiar de Paiva Reis, Masp 1113699-1
b) Magda Valéria Bonfim – Masp: 272.887-1
VI- representando o Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes:
a) - Allysson Danilo Dantas - MASP: 1061862-7;
b) - Izaura Ferreira Gusmão - MASP: 1046475-8;
Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta resolução conjunta elaborará, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período, relatório contendo proposta de revisão das normas relativas à Gratificação de Incentivo à Eficiênciação de Serviços – GIEFS dando ênfase às medidas saneadoras relativas ao seu pagamento no âmbito da FHEMIG, apontadas no Mapa de Constatações de Auditoria, datado de 26 de junho de 2017, elaborado pela Controladoria Geral do Estado – CGE. .
Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.
HELVECÍO MIRANDA MAGALHAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÁVIO SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

13 1008028 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 002/2017 –
Substituição de Membros e Aditamento

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista solicitação da Unidade Setorial de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Euler Lopes Mendes, MASP: 1.498.636-1, pelo servidor Leandro Do Carmo Santana, MASP 752.697-3 no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG nº 02/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 09 de junho de 2017, mantendo os demais membros.

Art. 2º Promover o 3º aditamento prorrogando o prazo estabelecido pela Portaria SEPLAG nº 002/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 10 de junho de 2017, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 1008027 - 1

GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Superintendente da Central de Administração de Pessoal

CONCEDEABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 2º da EC nº41/03; ao(s) servidor(es): Masp 3571981 Flavio Henrique Salomao Neto a partir de 16/8/2017; nos termos do § 1º do Art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03; ao(s) servidor(es): Masp 3809308 Luiz Antonio de Matos a partir de 6/9/2017. CONCEDEADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(a) servidor(a): Masp 3512423 Gianna Maria Nunes Belem a partir de 8/9/2017; Masp 3512589 Misabeth Dolores de Castro Gomes a partir de 1/9/2017; Masp 3518016 Paulo Henrique Dutra Pinto a partir de 5/9/2017; Masp 3631421 Sonia Maria da Conceição a partir de 31/8/2017. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(a) servidor (a): Masp 3478591 Maurício Franca Macedo a partir de 6/9/2017 - Aposentadoria integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03. CONCEDETRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 aos servidores: Masp 7531049 Adriana de Cassia Barbosa, referente ao 3º quinquênio de exercicio a partir de 1/9/2017; Masp 7527336 Alexandre Santana da Silva, referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 24/7/2017; Masp 3513538 Carlos Alberto de Paula, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 5/9/2017; Masp 3512423 Gianna Maria Nunes Belem, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 8/9/2017; Masp 7527302 Joao Paulo Amaral Jacoby, referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 23/7/2017; Masp 3512589 Misabeth Dolores de Castro Gomes, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 1/9/2017; Masp 7527526 Naiara Abreu de Oliveira Silva, referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 14/8/2017; Masp 3631421 Sonia Maria da Conceição, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 13/9/2017. CONCEDEQUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 7531049 Adriana de Cassia Barbosa, referente ao 3º quinquênio a partir de 1/9/2017; Masp 3673134 Daniel Teixeira Almeida, referente ao 7º quinquênio a partir de 7/9/2017; Masp 3512423 Gianna Maria Nunes Belem, referente ao 6º quinquênio a partir de 8/9/2017. Masp 3512589 Misabeth Dolores de Castro Gomes, referente ao 6º quinquênio a partir de 1/9/2017; Masp 3518016 Paulo Henrique Dutra Pinto, referente ao 6º quinquênio a partir de 5/9/2017; Masp 3631421 Sonia Maria da Conceicao, referente ao 6º quinquênio a partir de 31/8/2017.

14 1008420 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

Edital de Convocação nº 05/2017
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH

O Presidente do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH convida os conselheiros para a realização da 3ª Reunião Ordinária do exercício 2017, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2017, na Sala 06 do 13º andar do Edifício Gerais, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, às 14 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo a maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, às 14 horas e 30 minutos com qualquer número de membros.

A reunião terá como pauta:

1- Informes gerais;
2- Macrozoneamento Metropolitano.

Carlos Murta
Secretário de Estado de Cidades e de Integração Regional

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

14 1008391 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei 869/1952, EXONERA, a pedido, WAGNER DOS SANTOS MAYER, MASP 1035874-5, no cargo efetivo de MUSICO INSTRUMENTISTA, Nivel I, Grau B, a partir de 03 de agosto de 2017.
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017.
Augusto Nunes Filho – Presidente.

13 1007871 - 1